



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

**Circular nº 410/2018 – GAB**

Osasco, 10 de setembro de 2018.

Senhores (as) Gestores (as)

**Assunto:** Retirada da 21ª AAP – 3º Bimestre 2018

A Dirigente Regional de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições legais, comunica que a Avaliação de Aprendizagem em Processo – Vigésima Primeira Edição – Terceiro Bimestre / outubro de 2018, já pode ser **retirada na Diretoria de Ensino a partir de hoje, 10/09/2018.**

Ressalta também em atendimento ao Comunicado Conjunto CGEB-CIMA, de 21/08/2018, publicado no DOE 34 – São Paulo, 128 (156) Diário Oficial Poder Executivo – Seção I quarta-feira, 22 de agosto de 2018 visa o Monitoramento e Avaliação Educacional, considerando a importância de:

- apoiar as ações de desenvolvimento das propostas pedagógicas e do currículo nas unidades escolares;
- diagnosticar, por meio de instrumento padronizado, os aspectos da aprendizagem dos alunos que necessitam de atenção imediata;
- subsidiar as atividades de planejamento e replanejamento escolar no decorrer do ano letivo;
- subsidiar as escolas e os docentes, para elaboração dos planos de ação e processos de recuperação da aprendizagem.

Comunica que:

1 - As ações da Avaliação da Aprendizagem em Processo - AAP - ocorrerão em 2018 com a aplicação de avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática a alunos da rede estadual regular, de todos os anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio.

2 - A AAP, de caráter diagnóstico, além de acompanhar o desenvolvimento do currículo, também se constitui em instrumento investigativo da aprendizagem dos alunos, em termos de suas competências e habilidades, objetivando subsidiar a progressão das aprendizagens ainda não consolidadas, por meio da elaboração e execução de planos, pelo professor, para o desenvolvimento do currículo em sala de aula.

3 - A AAP é referenciada pelos conteúdos e habilidades constantes na Matriz de Avaliação Processual - MAP, elaborada pela CGEB, para todos os anos e séries, disponibilizada à rede no início de 2016 e também disponível na plataforma Foco Aprendizagem da SEE, além de atualizações específicas orientadas pela CGEB, entendidas como necessárias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

4 - Na presente edição, serão avaliadas habilidades e conteúdo específicos propostos para o terceiro bimestre na MAP, mencionada no item 3, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática de cada um dos anos e séries dos Ensinos Fundamental e Médio.

5 - A 21ª edição da AAP será constituída por provas de Língua Portuguesa e provas de Matemática para cada um dos anos do Ensino Fundamental e para cada uma das séries do Ensino Médio.

6 - A unidade escolar organizará a aplicação das provas e, no caso dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, preferencialmente em aulas duplas e que a aplicação seja feita pelo docente da disciplina. Em Língua Portuguesa sugere-se a aplicação em dois momentos, separando a prova objetiva da produção de escrita.

7 - A aplicação deve ser programada pelas Diretorias e Escolas no período compreendido entre os dias 01 a 05-10-2018.

7.1 - Dentro do período estabelecido no caput as Diretorias de Ensino poderão escolher dois dias, padronizando a aplicação, nas respectivas áreas de jurisdição, do modo que entenderem ser o mais adequado para as necessidades da sua região e para os objetivos da ação.

8 - O material de aplicação da AAP, mencionado no item 5 (provas dos alunos), será entregue impresso para as Diretorias de Ensino, embalado e devidamente identificado com o nome da escola, disciplina e ano/série.

9 - As provas mencionadas no item 5 do presente comunicado foram impressas a partir de quantitativo que teve como referência a data base de 16/05/2018, cuja quantidade foi ajustada a pacotes múltiplos de 25 ou 50, de forma a garantir o atendimento das respectivas demandas.

10 - Além das provas destinadas às escolas, serão entregues, nas Diretorias de Ensino, exemplares para reserva técnica de todas as provas mencionadas no item 5, dos anos/séries atendidos na respectiva jurisdição, para atendimentos específicos que se façam necessários.

11 - As provas em braille e em caracteres ampliados, impressas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE, serão entregues nas Diretorias de Ensino encaminhadas pelo próprio CAPE.

12 - A previsão de entrega das provas impressas desta edição, nas Diretorias de Ensino, está programada para o período de 22 de agosto a 21/09/2018.

13 - Para cada disciplina, ano e série, foi produzido o correspondente material pedagógico, sob o título "Avaliação da Aprendizagem em Processo - Caderno do Professor", contendo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

1. a) Apresentação;
2. b) Quadro de habilidades utilizadas na elaboração dos itens da prova;
3. c) Prova do Aluno;
4. d) Gabarito;
5. e) Instruções para aplicação e orientações para correção (Anos Iniciais do EF);
6. f) Grade de correção e recomendações pedagógicas.

14 – Os materiais “Prova do Aluno” do 3º Bimestre e os correspondentes “AAP – Caderno do Professor”, serão publicados no site <https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio> no menu SARA (Sistema de Acompanhamento dos Resultados de Avaliações), com o título: AAP 21ª Edição, a partir de 10/09/2018.

15 – Os resultados das provas deverão ser inseridos no SARA, da Secretaria Escolar Digital (SED), que estará aberto para esta finalidade no período de 01 a 12/10/2018.

15.1 – Para otimizar a inserção dos resultados, mencionados no caput, todas as provas dos alunos apresentam na capa a folha de respostas sobre a qual poderá ser utilizado o aplicativo Leitor Resposta, cujo tutorial de instalação e uso também será disponibilizado no site <https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio>

16 – Após o encerramento do período programado para digitação dos resultados no SARA, estes serão incorporados na plataforma Foco Aprendizagem, permitindo uma visualização dinâmica dos mesmos, facilitando e ampliando o apoio ao trabalho pedagógico com as habilidades avaliadas, por parte dos docentes, escolas e Diretorias de Ensino.

17 – As diferentes atividades a serem desenvolvidas no contexto desta avaliação devem ser planejadas, executadas e acompanhadas pelas equipes das Diretorias de Ensino e pelas Escolas, destacando as ações dos Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos, Diretores, Professores Coordenadores e Docentes das unidades escolares, de acordo com as respectivas atribuições.

Antecipadamente agradece e conta com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis  
Dirigente Regional de Ensino